



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA

RELATÓRIO N° : 189892
UCI EXECUTORA : 170961
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10168.000613/2007-72
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 25801
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIDADE : BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189892, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF e Unidades Jurisdicionadas Consolidadas a ela subordinadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações de atos de gestão ocorridos no período de 01/01 a 31/12/2006, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

3. Informamos a seguir, as unidades que compõem o escopo deste trabalho:

Unidade consolidadora: Secretaria de Receita Federal - BRASÍLIA (DF)

Unidades Consolidadas:

Corregedoria-Geral - COGER (DF)

Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação - COPEI SRF (DF)

Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ (DF)

Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ CAMPO GRANDE (MS)

Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ (PA)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ (CE)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ RECIFE (PE)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ (BA)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ BELO HORIZONTE (MG)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ JUIZ DE FORA (MG)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ I RIO DE JANEIRO (RJ)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ II RIO DE JANEIRO (RJ)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ I SÃO PAULO (SP)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ II SÃO PAULO (SP)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ CAMPINAS (SP)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ RIBEIRAO PRETO (SP)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ CURITIBA (PR)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ FLORIANÓPOLIS (SC)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ PORTO ALEGRE (RS)
Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ SANTA MARIA (RS)

4. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

5. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I-Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas unidades jurisdicionadas, consolidadas e respectiva consolidadora no período de janeiro a maio de 2007 e exame do processo de contas consolidado apresentado pela última.

6. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI. No entanto, com relação a Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação - COPEI, constatamos inconsistências no Rol de Responsáveis que estão detalhadas no item 2.2.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações, Unidade Consolidada: Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação.

7. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

7.1 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Objetivando analisar os indicadores de avaliação do desempenho da gestão da Secretaria da Receita Federal - SRF, apresentados em seu Relatório de Gestão 2006, concentramos nossos exames nos resultados inerentes a ação 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira - do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira.

Descrevemos abaixo o indicador estabelecido no PPA para avaliar os resultados do Programa 0770 e o indicador definido pela SRF, mais diretamente relacionado com o resultado produzido pela Unidade no âmbito da ação 2238.

Tabela 1

	1.Indicador refletido	2.Dimensão	Descrição do indicador
Indicador definido no PPA	1-Taxa de realização da Receita Administrada pela SRF. 2.Eficácia.		Taxa resultante da relação entre a Receita Realizada e Receita Prevista, com índice estabelecido em 105,75% no início do PPA e 107,66% no final do PPA.
Indicador definido pela SRF	1-Custo da Administração Tributária. 2.Eficiência.		taxa resultante da relação entre as despesas incorridas com a arrecadação de tributos, dividida pela arrecadação bruta de tributos.

Fonte: Relatório de Gestão 2006, TC 10168.000613/2007-72 e PPA 2004-2007

A seguir transcrevemos os indicadores divulgados pela SRF que refletem sobre os resultados que produziu:

- Taxa de realização da Receita Administrada pela SRF:

Tabela 2

Meta da Receita Administrada em R\$ bilhões	Resultado Realizado em R\$ bilhões	Taxa % de Realização da Meta	Desvio % Verificado
362,32	359,00	99,08	-0,92

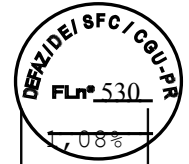
Fonte: Relatório de Gestão 2006, TC 10168.000613/2007-72, pág. 155.

Da avaliação realizada sobre o conjunto de informações da tabela 2, concluímos que o indicador possibilita avaliar a eficácia da Unidade na realização da meta inerente a ação 2238. Ressaltamos, porém, que a forma de apresentação das informações poderia ser aprimorada, passando a ser constituída em série histórica, o que propiciaria uma análise mais consistente sobre o desempenho da Unidade.

- Custo da Administração Tributária:

Tabela 3

Custo da Administração Tributária					
ANO	Despesa realizada no exercício		Receita Administrada Bruta no exercício	Indicador	
	Custeio e Investimento *	Total **		Cust e Invest.	Total
2004	1.105.116.556,12	2.878.961.059,13	300.530.360.062,00	0,37%	0,96%
2005	1.741.396.429,58	3.523.962.527,61	346.955.192.050,00	0,50%	1,02%



2006	1.756.745.529,81	4.035.282.680,81	372.266.569.967,00	0,47%	1,08%
------	------------------	------------------	--------------------	-------	-------

Fonte: Relatório de Gestão 2006, TC 10168.000613/2007-72, pág. 160.

* Não incluídas as despesas de pessoal

** Inclusive despesas de pessoal

Da avaliação realizada sobre o conjunto de informações da tabela 3, podemos concluir que o gasto relativo anual, baseado na despesa total da Unidade, frente a receita bruta, é crescente. Outrossim, não existe, pré-determinado, parâmetro referencial que indique qual o nível de eficiência almejado.

Por fim, sugerimos que a SRF constitua e passe a instruir os seus próximos processos de contas, com informações que possam viabilizar a análise do seu desempenho sob a dimensão da efetividade, em especial no âmbito da ação 2238.

7.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Os resultados obtidos pela Secretaria da Receita Federal no Exercício 2006, quanto ao cumprimento de metas concernentes ao Programa de Governo: 0770 - Administração Tributária e Aduaneira - revelaram que os objetivos foram cumpridos em sua quase totalidade, registrando-se as seguintes observações:

- Com referência à realização do produto da ação 2238, verificamos que a meta de arrecadação tributária e aduaneira para o exercício 2006, foi realizada em sua quase totalidade, observando-se um desvio, a menor, de 0,92%. O desvio apontado foi esclarecido pela Unidade, quando informou que o fato decorreu da revisão de parâmetros macroeconômicos e da não realização de premissas estabelecidas para o setor de combustíveis.
- Relativamente às ações: 3E63 - Modernização da Administração Fazendária; 2247 - Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX; e 2248 - Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal - SRF, recomendamos a Unidade reavaliar e redefinir os objetivos propostos, à vista da dissonância verificada entre as metas estabelecidas e os resultados realizados.

7.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com o Sistema SIAFI, o órgão central da Secretaria da Receita Federal, Unidade Consolidadora, celebrou em 2006 três convênios envolvendo transferências de recursos no valor total de R\$ 3.774.780,02. Entre os convênios celebrados, analisamos um processo no valor de R\$ 577.000,00, o qual representa 15% do total celebrado pela UJ no exercício.

Analisado o processo, verificamos que o convênio foi celebrado sem a exigência de contrapartida do conveniente. Tal constatação encontra-se detalhada no Anexo I deste relatório, Unidade Consolidadora: Secretaria da Receita Federal.

Não houve transferências voluntárias nas Unidades Consolidadas.

7.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A tabela abaixo apresenta um resumo das principais informações sobre os processos de licitação realizados durante o exercício de 2006 por cada Unidade examinada.

UG Executora	Modalidade de Licitação						Total
	Convite	Tomada de preço	Concorrência	Dispensa de licitação	Inexigível	Pregão	
SRF-BRASILIA	16.742,00 0,01%	- -	3.329.823,60 1,15%	2.260.099,09 0,78%	220.513.395,34 76,19%	63.303.029,98 21,87%	289.423.090,01 100%
COGER-BRASILIA	- -	- -	- -	- -	- -	404.271,34 100,00%	404.271,34 100%
DRJ BRASILIA	- -	- -	- -	13.110,32 19,36%	- -	54.615,88 80,64%	67.726,20 100%
DRJ CAMPO GRANDE	- -	- -	- -	30.971,26 31,53%	- -	67.249,73 68,47%	98.220,99 100%
DRJ PARÁ	- -	17.197,54 10,60%	- -	47.580,55 29,32%	- -	97.519,57 60,09%	162.297,66 100%
DRJ CEARÁ	- -	- -	- -	47.206,91 39,64%	- -	71.873,91 60,36%	119.080,82 100%
DRJ RECIFE	- -	- -	- -	177.075,52 59,30%	89.894,10 30,10%	31.649,32 10,60%	298.618,94 100%
DRJ BAHIA	14.085,30 10,83%	- -	- -	42.416,14 32,61%	- -	73.560,87 56,56%	130.062,31 100%
DRJ BELO HORIZONTE	- -	- -	- -	22.103,06 33,54%	- -	43.798,89 66,46%	65.901,95 100%
DRJ JUIZ DE FORA	- -	141.843,00 28,08%	- -	149.276,07 29,55%	78.650,00 15,57%	135.448,26 26,81%	505.217,33 100%
DRJ I RIO DE JANEIRO	- -	- -	- -	29.308,70 43,12%	17.600,00 25,90%	21.054,93 30,98%	67.963,63 100%
DRJ I SÃO PAULO	- -	- -	- -	42.829,61 42,11%	9.730,00 9,57%	49.137,99 48,32%	101.697,60 100%
DRJ CAMPINAS	8.658,30 1,02%	347.173,29 40,73%	43.954,80 5,16%	72.618,10 8,52%	110.706,27 12,99%	269.285,71 31,59%	852.396,47 100%
DRJ CURITIBA	- -	- -	- -	55.163,15 78,12%	- -	15.449,63 21,88%	70.612,78 100%
DRJ FLORIANÓPOLIS	- -	- -	- -	44.954,04 18,54%	95.194,26 39,26%	102.295,71 42,19%	242.444,01 100%
DRJ PORTO ALEGRE	- -	- -	- -	22.724,80 30,09%	- -	52.785,53 69,91%	75.510,33 100%
DRJ SANTA MARIA	- -	- -	- -	28.810,87 57,84%	- -	21.000,00 42,16%	49.810,87 100%
DRJ RIBEIRAO	-	405.781,01	43.954,80	123.196,71	-	233.156,65	806.089,17

PRETO	-	50,34%	5,45%	15,28%	-	28,92%	100%
COPEI-BRASÍLIA	-	-	-	-	-	-	-
DRJ II RIO DE JANEIRO	-	-	-	38.685,76	6.160,00	7.122,86	51.968,62
	-	-	-	74,44%	11,85%	13,71%	100%
DRJ II SÃO PAULO	-	-	-	74.415,63	-	24.819,27	99.234,90
	-	-	-	74,99%	-	25,01%	100%

A análise dos processos amostrados nas diversas unidades da Receita Federal resultou em apontamentos detalhados no Anexo I deste relatório, tendo sido feitas as recomendações correspondentes.

7.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em consulta realizada ao Sistema SIAFI, constatamos que do total geral de gastos com pessoal e encargos sociais, R\$ 2.278.537.150,92, apenas R\$ 93.148.087,95, foram executados pela Receita Federal, os demais valores foram pagos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda- COGRH/MF.

Na execução dos R\$ 93.148.087,95, foram ressarcidos ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, por empregados cedidos a Secretaria da Receita Federal, o total de R\$ 91.980.998,15, sendo R\$ 30.431.951,37, referentes a exercícios anteriores e R\$ 61.554.046,78, do exercício de 2006. Analisando essas despesas verificamos que estão aderentes aos dispositivos legais.

7.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em decorrência dos exames que realizamos, em virtude das determinações apresentadas pelo TCU no exercício 2006, para cumprimento pela SRF, consignamos que foram atendidos de forma parcial os Acórdãos: 2027/2006 Plenário e 2273/2005 Plenário, conforme detalhado no Anexo I deste Relatório, Unidade Consolidadora: Secretaria de Receita Federal - itens 1.1.1.1 e 1.1.1.3, respectivamente.

7.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No exercício de 2006, a Secretaria da Receita Federal - SRF realizou pagamentos de diárias no valor de R\$ 3.825.502,04. A análise dos processos amostrados nas diversas unidades da Receita Federal identificou falhas formais que resultaram em apontamentos detalhados no Anexo I deste relatório, tendo sido feitas as recomendações correspondentes.

7.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A análise dos processos amostrados nas diversas unidades da Receita Federal identificou falhas formais que resultaram em apontamentos detalhados no Anexo I deste relatório, tendo sido feitas as recomendações correspondentes.

7.09 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pelas equipes ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Brasília, de Junho de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 189892
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL-SRF
CÓDIGO : 170010
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10168000613/2007-72
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **003 a 0139**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Gestão n.º 189892, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

RELATÓRIO NR : 190532
UNID CONSOLIDADA : DRJ JUIZ DE FORA
CÓDIGO : 170297
MUNICÍPIO : JUIZ DE FORA
UF : MG

2.1.1.1

Pagamento sem respaldo contratual, em decorrência da execução de serviços acrescidos sem o respectivo termo aditivo.



RELATÓRIO NR : 190548
UNID CONSOLIDADA : DRJ FLORIANOPOLIS
CÓDIGO : 170304
MUNICÍPIO : FLORIANOPOLIS
UF : SC

3.2.1.4

Despesas de telefonia amparadas indevidamente em processo de Dispensa de Licitação, bem como incorrência de multas por atraso nos pagamentos.

3.2.2.1

Pagamentos realizados antes do recebimento definitivo dos bens pela Unidade.

3.2.2.2

Repactuação contratual com alteração de percentuais fixos, incorrendo em pagamentos a maior.

Brasília , de Junho de 2007

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189892
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10168.000613/2007-72
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF
CÓDIGO : 170010
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A manifestação dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2007.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA